



GOVERNO DO ESTADO
CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
PODER LEGISLATIVO



PUBLICADO DE ACORDO COM A
LEI MUN. Nº 218/97 DE 26/06/97

EM 23/03/2021

Assinatura

Dagmar da Silva Teixeira
Agente Administrativa
Cav. 096

DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/CMCM/2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 24, § II, alínea "d" e § VIII da Resolução Legislativa nº 041/90 – Regimento Interno, de 19 de novembro de 1990, e Art. 33, XVI da Lei Orgânica do Município de Costa Marques.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica APROVADA a Prestação de Contas do Executivo Municipal de Costa Marques, referente ao exercício de 2015, de responsabilidade do Sr. Francisco Gonçalves Neto, apreciada e votada na 5ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2021, a qual foi aprovada por 07 (sete) votos favorável, 01(voto) a favor do Parecer Prévio PPL-TC 0070/16/TCE-RO e Acórdão APL-TC 00462/16 e 01 (um) voto de abstenção, aos autos do Processo nº 01559/16/TCE-RO, que tratam da citada Prestação de Contas.

Art. 2º - A referida Prestação de Contas ficarão, durante 60 (sessenta) dias a disposição de qualquer cidadão para verificação.

Parágrafo Único – Os processos (originais) que trata este artigo, devidamente acostado dos pareceres do egrégio Tribunal de Contas do estado, estão disponibilizados nas dependências da Secretaria desta Câmara Municipal.

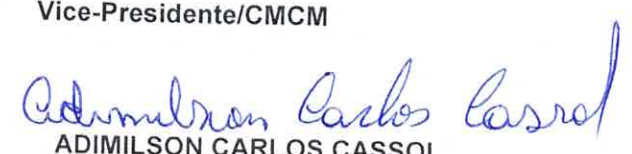
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora, Edifício sede do Poder Legislativo, 23 de março de 2021


MAURO SERGIO COSTA
Presidente/CMCM


JULIANE DUARTE SENA DAS NEVES
Vice-Presidente/CMCM


MOHAMED DIB NETO
1º Secretário/CMCM


ADMILSON CARLOS CASSOL
2º Secretário/CMCM